



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**MARACANAÚ.**

**Mensagem nº 085/2021**

Senhor Presidente.

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 085/2021, anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para Concessão de Direito Real de Uso do bem imóvel, de propriedade desta Municipalidade, encravado no Loteamento Parque Alto Alegre, em Pajuçara, neste Município, o qual deverá ser utilizada para implantação de uma unidade de fabricação de estruturas pré-moldadas.

O presente projeto de lei visa autorizar a concessão de direito real de uso de bens públicos, com a finalidade de se instalar uma unidade de fabricação de estruturas pré-moldadas, com o intuito de oferecer ao nosso Município, afora emprego e renda, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, através do recolhimento dos Imposto devidos.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Ex<sup>a</sup>. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade reiteramos protestos de elevada consideração e respeito.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE**  
**MARACANAÚ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
<b>RECEBIDO</b>
22 NOV 2021 08:14 Hs
Nº Protocolo 9881 22/11/21
Ao <i>Recebidista</i> Protocolista

  
**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú



Exmo. Sr.  
**Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
**M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.**  
**Nesta**





## PREFEITURA DE MARACANAÚ

### PROJETO DE LEI Nº 085, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER A POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

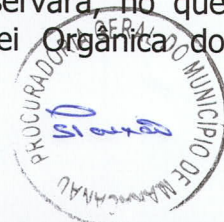
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a empresa **WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, empresa de responsabilidade limitada, estabelecida na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch nº 13777, Quadras 89, pavilhão 05, Jardim Bandeirante, Maracanaú, Ceará, CEP 61.934-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.879.860/0001-97, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, do imóvel urbano, com todas as suas benfeitorias, localizado no Loteamento Parque Alto Alegre, perfazendo uma área de 858,00m<sup>2</sup>, constituído pela da Quadra nº 205-A.

**Art. 2º.** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação sobre o imóvel a que alude o "caput" do artigo anterior, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 8.666/93 e do art. 125, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

**Art. 3º.** A concessão de Direito Real de Uso, de que trata a presente Lei, tem por objetivo fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, através do recolhimento dos Imposto devidos, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º.** O imóvel objeto da cessão de posse destina-se às obras de implantação de uma unidade de fabricação de estruturas pré-moldadas.

**Art. 5º.** A cessão de posse autorizada por esta Lei observará, no que couber, os preceitos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do





## **PREFEITURA DE MARACANAÚ**

Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.90, mais especificamente em seu art. 125. § 1º.

**Art. 6º.** Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades, bem assim, a Cláusula de reversão.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú





**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI  
FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE  
MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA  
WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE  
FABRICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS  
PRÉ-MOLDADAS.**

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com CNPJ n.º 42.879.860/0001-97, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por seu Sócio **Wilton Izaías de Jesus Filho**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 2006009029311 SSP-CE e CPF n.º 033.304.633-17, residente e domiciliado em Eusébio-CE, na Avenida Litorânea, s/n Alphaville, Bairro Cararu, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente protocolo é estabelecer relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, para a implantação de uma unidade de fabricação de estruturas pré-moldadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO**

Compromete-se a **EMPRESA** a implantar no Município de Maracanaú - CE, uma unidade de fabricação de estruturas pré-moldadas, observando as seguintes características básicas:

**I - Investimento Total**

Será investida na implantação do projeto a importância total de aproximadamente **RS 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais)**.

**II - Projeção de Faturamento**

A **EMPRESA** terá projeção de faturamento anual de aproximadamente **RS 1,0 milhão de reais**.

**III - Geração de empregos**

A **EMPRESA** deverá gerar inicialmente **16 (dezesseis)** empregos diretos, devendo ser oferecidos 80% (oitenta por cento) dos empregos de seu quadro funcional às pessoas domiciliadas em Maracanaú (desse percentual pelo menos 50% deverão ser jovens entre 18 e 29 anos), devendo ainda recrutar esses trabalhadores, preferencialmente, através do Sistema Público de Emprego Municipal - SINE Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA**

**I - Terreno:**







A **EMPRESA** se instalará em um terreno com dimensões compatíveis com o projeto, no Loteamento Parque Alto Alegre II (Quadra 205-A) com Concessão de Direito Real de Uso assegurada pelo **MUNICÍPIO**, pelo período de 25 anos, renovável por igual período, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 2171 de 24.02.2014, devendo o início da implantação ocorrer em 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente Protocolo.

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

## II – Impostos Municipais:

O **Município** concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

## CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Obriga-se a **EMPRESA** a atingir a projeção de faturamento descrita na **CLÁUSULA SEGUNDA**, em estrita observância do cronograma de execução do projeto. Poderão ser procedidas alterações durante a fase de execução do mesmo, inclusive modificação dos processos de produção em função de recomendações técnicas e econômicas, previamente ajustadas entre as partes.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto de ampliação conforme cronograma físico-financeiro, devendo a primeira etapa do empreendimento estar em funcionamento até julho de 2022. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de faturamento, descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS SUPLETIVAS

O **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA** se comprometem a envidar o melhor de seus esforços no sentido de viabilizar o empreendimento objeto deste protocolo, através de medidas de alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido por ocorrência de infração, no todo ou em parte, às suas cláusulas e condições.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA** compromete-se a participar do Prêmio de Responsabilidade Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.057, de 12 de dezembro de 2005, bem como destinar o Imposto de Renda devido pela empresa e seus sócios aos projetos esportivos e para desportivos deste Município, em conformidade com a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006).

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430







A **EMPRESA** compromete-se também a apoiar programas sociais e ambientais da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem ao seu alcance.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões relacionadas com o presente protocolo de intenções, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuados, as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria-Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 04 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**

  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

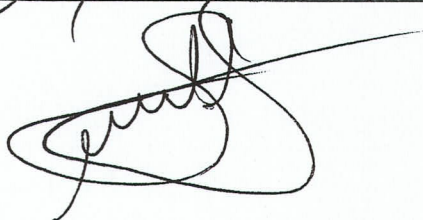
**WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

  
WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO  
Sócio

  
**TESTEMUNHAS:**

1-   
\_\_\_\_\_

2-   
\_\_\_\_\_









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE MEIO AMB. E CONT. URBANO**  
**DIRETORIA DE CONTROLE URBANO**

**CARTA DE ANUÊNCIA**

A Diretoria de Controle Urbano, no uso de suas atribuições, expede a presente licença, autorizando a:

Nome/Razão Social: WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Tipo de Atividade: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE USO INDUSTRIAL  
CPF/CNPJ: 42.879.860/0001-97  
Endereço: RUA 12, ESQUINA COM RUA LUMAR SIQUEIRA, ALTO ALEGRE  
Município: MARACANAÚ-CE  
Processo: 2021011129

CARTA DE ANUÊNCIA, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a Lei do Parcelamento, uso e ocupação do solo - Lei Municipal nº 733/2000, Lei 1.168/2006 e Lei 1.945/2012.

Este documento NÃO tem validade como Alvará de Construção, portanto, NÃO autoriza a construção nova nem valida a construção existente.

As informações aqui declaradas, referem-se EXCLUSIVAMENTE às questões URBANÍSTICAS previstas na Legislação de Uso e Ocupação do Solo. Análises ou condicionantes referentes às questões AMBIENTAIS estarão englobadas no processo de licenciamento ambiental, de competência do órgão ambiental.

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 348,31m<sup>2</sup>, ENCRAVADA NO TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 858,00m<sup>2</sup>

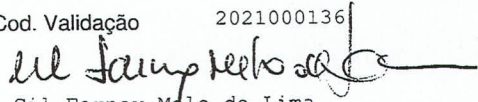
CONDICIONANTES


1. O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SERÁ EMITIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL;
2. O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SÓ SERÁ EMITIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PROJETO APROVADO PELOS BOMBEIROS; E,
3. ESTA CERTIDÃO NÃO AUTORIZA CONSTRUÇÃO E NÃO REGULARIZA OBRA EXISTENTE.

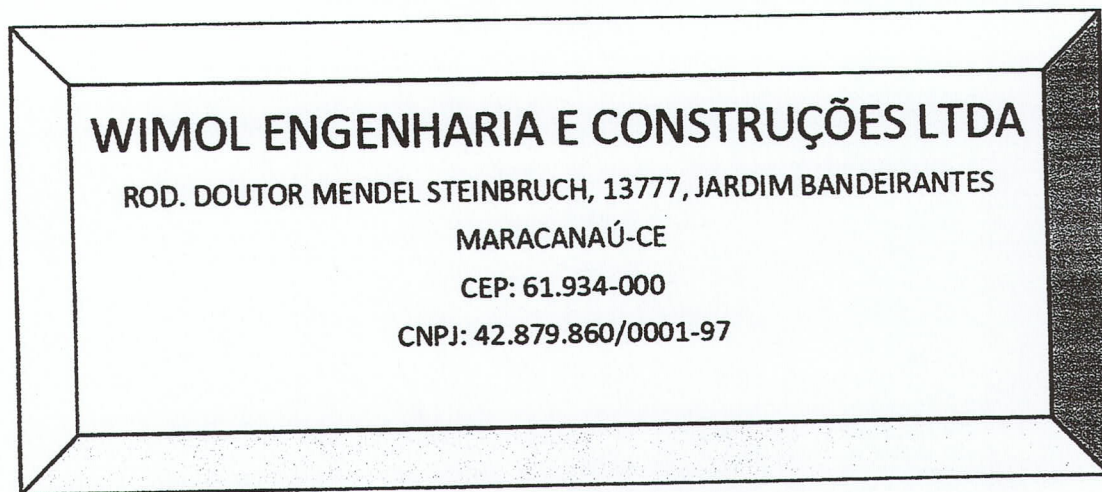
Data Emissão: 13.10.2021

Validade: 12 MESES

Cod. Validação 2021000136

  
Cíl Farney Melo de Lima  
Diretor de Controle Urbano Mat.: 5934

  
PREFEITURA DE MARACANAÚ  
Sec. do Meio Ambiente e Controle Urbano  
Hélder Chaves de Oliveira  
Analista de Projetos - Mat. 14081  
Eng.º CIVIL CREA-CE RNP 060760297-0  
Analista



MARACANAÚ, 28 de JULHO de 2021

Exmo. Sr.

Roberto Pessoa

Prefeito Municipal de Maracanaú

Ref. Protocolo de Intenções

SENHOR PREFEITO,

WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 42.879.860/0001-97, empresa industrial do ramo de fabricação de ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, interessada em implantar uma unidade industrial no Estado do Ceará, no município de Maracanaú, vem pleitear, na forma da legislação atual, os incentivos abaixo selecionados:

1- Incentivos tributários, de acordo com a legislação vigente.

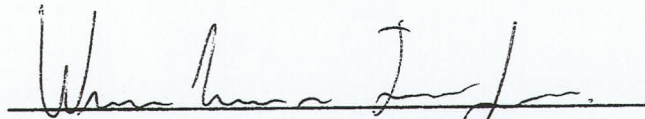
2- Área de 858 m<sup>2</sup>, um terreno no Parque Alto Alegre, situado no lugar Pajuçara, Município de Maracanaú, desta comarca, constituído de uma parte remanescente de número 205-A, localizado AO NASCENTE com a estrada de ferro; AO POENTE com a Rua Lumar Siqueira; AO NORTE com a Rua 12 e AO SUL com a Rua 13.



Anexo, fornecemos os dados relativos à implantação do empreendimento, para a formalização do competente Protocolo de Intenções.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. As. Para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wilton Izaias de Jesus Filho', is written over a solid horizontal line.

WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO

033.304.633-17

# WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ROD. DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, 13777, JARDIM BANDEIRANTES

MARACANAÚ-CE

CEP: 61.934-000

CNPJ: 42.879.860/0001-97

## 1. Empresa:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: <b>WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA</b>			
Nome de Fantasia:			
Endereço: <b>ROD. MENDEL STEINBRUCH, 13777</b>		Caixa Postal:	
Bairro: <b>JARDIM BANDEIRANTES</b>	CEP: <b>61.934-000</b>	Fax:	
Município: <b>MARACANAÚ</b>	Estado: <b>CEARA</b>	Telefone: <b>(85) 98533-0191</b>	
Data de Fundação: <b>27/07/2021</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>	CNPJ/MF: <b>42.879.860/0001-97</b>	Em Constituição: <b>27/07/2021</b>
Objeto Social: <b>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO</b>			Em Atividade:
Tipo de Sociedade: <b>LTDA</b>			Origem da Empresa e/ou Grupo (País/estado):

## 1.1 Capital Social:

Data de Registro	Capital Registrado	CAPITAL INTEGRALIZADO
<b>27/07/2021</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

## 1.2 Linha de Produção:

Principais Produtos: <b>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS</b> <b>* CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>
---

## 1.3. Atual Diretoria:

Nome dos Diretores	CPF	Cargo	Mandato
<b>WILTON IZATAS DE JESUS FILHO</b> FONE: 98533-0191	<b>033.304.633-17</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>	<b>INDETERMINADO</b>



# WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ROD. DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, 13777, JARDIM BANDEIRANTES

MARACANAÚ-CE

CEP: 61.934-000

CNPJ: 42.879.860/0001-97

## 2. Projeto:

Descrição sumária, objetivos, propósitos

• FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS

• CONSTRUÇÃO CIVIL

• CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

## 2.1. Terreno/Edificações:

Área Mínima Inicial (Terreno):	Área Prevista para Expansão:	Área Total:
	28,31 m <sup>2</sup>	858,00 m <sup>2</sup>
320 m <sup>2</sup>	Prazo para Expansão: 02 ANOS	
Área Edificada (Inicial):	Expansão Prevista:	Área Total:
	28,31 m <sup>2</sup>	348,31 m <sup>2</sup>
320 m <sup>2</sup>	Prazo para Expansão: 02 ANOS	
Já Existente: SIM ( ) NÃO (X)		
Localização:		

## 2.2. Consumos:

	Potência Instalada	Unidade
Energia Elétrica	Fase Inicial	KW
	120 KW	
	Fase Final	320
	320 KW	
	Prazo: 12 MESES	

# WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ROD. DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, 13777, JARDIM BANDEIRANTES  
 MARACANAÚ-CE  
 CEP: 61.934-000  
 CNPJ: 42.879.860/0001-97

### 2.3. Consumo de água e esgoto

	Tipo	Consumo Inicial	Consumo Final	Unidade
Água	CADECE	50 M <sup>2</sup>	1500 M <sup>2</sup>	M3/Dia
				68,2 <sup>2</sup>

	Tratamento Previsto	Volume	Unidade
Esgoto	FOSSA SÉPTICA	Inicial 100 M <sup>2</sup>	M3/Dia
		Final 2000 M <sup>2</sup>	100 M

### 2.4. Matéria-Prima (consumo mensal):

Especificação	Quantidade	Unidade	Origem	Transporte

### 2.5. Combustível Utilizado no Processo Produtivo (Consumo Mensal):

Tipo	Quantidade	Unidade	Origem	Transporte

### 2.6. Pessoal:

Áreas	Fase Inicial	Fase Expansão (Prazo: _ _)	TOTAL
Administração	06 FUNCIONÁRIOS	06 FUNCIONÁRIOS	12 FUNCIONÁRIOS
Técnica	10 FUNCIONÁRIOS	20 FUNCIONÁRIOS	30 FUNCIONÁRIOS

Produção			
<b>TOTAL</b>			



# WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ROD. DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, 13777, JARDIM BANDEIRANTES

MARACANAÚ-CE

CEP: 61.934-000

CNPJ: 42.879.860/0001-97

## 2.7. Fontes de Financiamento (Investimento):

FONTES SUPRIDORAS DE RECURSOS	FASE INICIAL	FASE EXPANSÃO	TOTAL
Próprios 300.000,00			
A Captar 1.000.000,00			
Financiamentos			
A-			
B-			
C-			
TOTAL			

OBS: Informar a forma de Aplicação dos investimentos: (Ex. capital de giro, máquinas e equipamentos, matéria-prima, instalações etc.) e a data prevista para início da expansão.

e Para efeito de postuação será considerado o valor de investimento da fase inicial.

## 2.8. Projeção de Faturamento (ANO):

Valor R\$: 1.000.000,00

## 2.9. Projeção de Geração de ICMS bruto ANO:

Valor (R\$): 120.000,00

## 2.10. Projeção de Geração de ICMS líquido ANO (CRÉDITO - DÉBITO):

Valor (R\$): 100.000,00

## 2.11. Valor das aquisições matéria-prima e insumos no Estado do Ceará - estimativa ano (compra interna):

Valor R\$: 380.000,00

## 3. Custos de Transação:

3.1. Entradas externas = valor contábil das operações de entrada de mercadorias na empresa provenientes de fora do Estado;

Valor R\$:

3.2. Saídas externas = valor contábil das operações de saída de mercadorias da empresa para fora do Estado;

Valor R\$:

3.3. Entrada total = valor contábil do total de operações de entrada de mercadorias na empresa;

Valor R\$:

3.4. Saída total = valor contábil do total de operações de saída de mercadorias da empresa.

Valor RS:

4. Compromisso com Projetos de Responsabilidade Social, Cultural e Ambiental:

Discriminação dos Programas Aderir

Decreto - Anexo Único

**WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

ROD. DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, 13777, JARDIM BANDEIRANTES

MARACANAÚ-CE

CEP: 61.934-000

CNPJ: 42.879.860/0001-97



# WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ROD. DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, 13777, JARDIM BANDEIRANTES

MARACANAÚ-CE

CEP: 61.934-000

CNPJ: 42.879.860/0001-97

## 5. Compromisso com Pesquisa e Desenvolvimento:

Discriminação das principais propostas de trabalho a serem desenvolvidas e/ou implementadas pela empresa

- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS
- CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL
- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Decreto - Anexo Único

## 6. Produção (Mensal):

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Quantidade
Inicial		
Expansão		
Inicial		
Expansão		
Inicial		
Expansão		
Inicial		
Expansão		
Inicial		
Expansão		

PREVISÃO DE FUNCIONAMENTO:

DATA: 1/1

OBSERVAÇÕES: NA ENTREGA DO IMÓVEL

# WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ROD. DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, 13777, JARDIM BANDEIRANTES

MARACANAÚ-CE

CEP: 61.934-000

CNPJ: 42.879.860/0001-97

## CADASTRO PESSOA FISICA

### DADOS PESSOAIS

Nome WILTON IZATAS DE JESUS FILHO  
Endereço residencial RUA ISRAEL BEZEMBA, 1033 Bairro RICONISTA TAVARES  
Telefone 85148533-0 Cidade FONTALEZA CEP 60.135-460 Estado CEARA  
Identidade 2006009029311 Título de Eleitor CPE 033 304.633-13  
Filiação  
Data de Nascimento 05/08/91 naturalidade CEARA Nacionalidade BRASILEIRO  
Estado Civil SOLTEIRO Regime de Casamento  
Empresa onde trabalha  
Endereço da Empresa  
Telefone Cidade CEP Estado  
Cargo Salário  
Outras Rendas

### DADOS DO CÔNJUGE

Nome  
Identidade CPF  
Empresa onde trabalha Cargo  
Endereço da Empresa Fone

### EMPRESA (S) QUE PARTICIPA

Razão Social WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Cargo ADMINISTRADOR Capital 100.000,00 % 100%

### REFERENCIAS BANCARIAS E COMERCIAIS

Banco	Agencia	Fone
Banco	Agencia	Fone
Empresa		Fone
Empresa		Fone

### SEGUROS

Companhia	Valor R\$
Vencimento	

### RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS



# WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ROD. DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, 13777, JARDIM BANDEIRANTES

MARACANAÚ-CE

CEP: 61.934-000

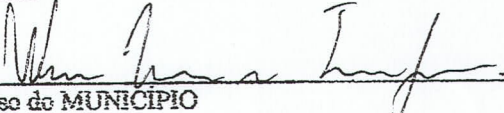
CNPJ: 42.879.860/0001-97

## 3.1 Documentos Necessário (cópia).

Documentação inicial exigida pelo MUNICÍPIO, que deverá acompanhar este formulário:

1. Cópia dos Atos Constitutivos da EMPRESA / último aditivo;
2. Cópia do CPF e RG dos Sócios e Administradores e
3. Cópia do Último balanço da Empresa e respectivas contas de demonstração de Lucros e Perdas.

Documentos obrigatórios para o melhor andamento do processo.

Data	Informante	Cargo
28 / 07 / 2021	WILTON IZATAS DE JESUS FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
Assinatura 		
Para uso do MUNICÍPIO		



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.879.860/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD DOUTOR MENDEL STEINBRUCH	NÚMERO 13777	COMPLEMENTO QUADRA89 PAVLH 05
--	-----------------	----------------------------------

CEP 61.934-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILTONIZAIASADV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 8533-0191
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 13:39:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100155925

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

**MARACANAÚ**  
Local

**27 Julho 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23202150193 em 27/07/2021 da Empresa WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 42879860000197 e protocolo 211091162 - 26/07/2021. Autenticação: A24CB771AFD98A11A138B08A2DBE844A5D12F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.116-2 e o código de segurança fudc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Assinatura*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/109.116-2	CEP2100155925	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.304.633-17	WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202150193 em 27/07/2021 da Empresa WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 42879860000197 e protocolo 211091162 - 26/07/2021. Autenticação: A24CB771AFD98A11A138B08A2DBE844A5D12F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.116-2 e o código de segurança fucd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# “WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA”

## CONTRATO SOCIAL

- (I) **WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Fortaleza/CE, nascido em 05/08/1991, portador do CPF: 033.304.633-17, portador da Cédula de Identidade de nº 2006009029311 SSP/CE, portador da OAB/CE de nº 15111191, residente e domiciliado na Avenida Litorânea, S/N – Alphaville – Bairro: Cararu – CEP: 61.760-905 – Eusébio/CE.

Resolve constituir uma sociedade unipessoal limitada através das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO TIPO JURÍDICO E DO NOME EMPRESARIAL

A pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária, consoante à lei civil, em vigor, constituída sob a forma de “**SOCIEDADE LIMITADA**”, gira com o nome empresarial de “**WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**”.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO NOME FANTASIA

A sociedade adotará como nome de fantasia “**WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**”, para uso do estabelecimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA SEDE E DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS

A sociedade tem sua sede localizada na **Avenida Mendel Steinbruch, nº 13777 Q 89 PL 05 – Jardim Bandeirante – CEP: 61.934-000 – Maracanaú/CE**, podendo abrir, fechar e transferir estabelecimentos, a qualquer tempo, no país ou no exterior, mediante deliberação de sócio ou sócios detentores de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do valor do capital social.

### CLÁUSULA QUARTA DO TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciará suas atividades no ato de assinatura deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA DO OBJETO SOCIAL

Os objetivos da sociedade são:

**68.10-2/01 – Compra e Venda de Imóveis Próprios;**

**41.20-4/00 – Construção de Edifícios;**

**41.10-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;**

**68.10-2/03 – Loteamento de Imóveis Próprios;**

**23.30-3/01 – Fabricação de Estruturas pré-moldados de concreto armado;**

### CLÁUSULA SEXTA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, e distribuído da seguinte forma:

O sócio **WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do país o capital no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de 1,00 (Hum) real cada.

Sócios Quotistas	Capital Social				
	Quantidade de Quotas	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital a Integralizar	Percentual de Capital
1 <b>WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO</b>	100.000	100.000,00	100.000,00	0,00	100%





# “WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA”

## CONTRATO SOCIAL

Totais	100.000	100.000,00	100.000,00	0,00	100%
--------	---------	------------	------------	------	------

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

### CLÁUSULA SETIMA

### DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade cabe ao Sócio-Administrador, “**WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO**”, com poder e atribuição de administrador, intitulado como “**SÓCIO-ADMINISTRADOR**”, cabendo ao “**SÓCIO-ADMINISTRADOR**”, que assina e representa a sociedade, ativa e passivamente, nos negócios em que ela seja parte, em juízo ou fora dele, tendo em vista, unicamente, os interesses sociais, ficando, para tanto, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cabe ao “**SÓCIO-ADMINISTRADOR**”, a gestão ampla dos negócios da sociedade, cabendo-lhe, também a assunção da responsabilidade técnica da sociedade, perante terceiros e junto aos órgãos de fiscalização e controle das atividades profissionais e fiscais, Secretarias da Receita Federal, da Fazenda Estadual e de Finanças do Município, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O “**SÓCIO-ADMINISTRADOR**”, terá poderes e é responsável pela ação e representação, de forma isolada, da sociedade, em todos os casos, inclusive nos casos de se referirem a negócios que tratem de contratar, de forma geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade, abrir, manter, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas, contrair empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal ou real, junto as instituições financeiras públicas e privadas, emitir, assinar, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, praticar atos pertinentes a oneração de bens, nomear e constituir, em nome da sociedade, um ou mais procuradores com poderes das cláusulas “ad judicium” e “ad negotia”, determinando-lhes os poderes e quando for o caso, fixando o prazo de duração dos respectivos mandatos.

### CLÁUSULA OITAVA

### DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR

O **SÓCIO-ADMINISTRADOR**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda e poderá efetuar retiradas a título de distribuição de lucros a qualquer tempo, desde que haja lucro evidenciado no Balanço Patrimonial ou Balancetes.

### CLÁUSULA NONA

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR

O **SÓCIO-ADMINISTRADOR**, designado neste contrato social, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Página 2 de 4





# "WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"

## CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, e quando do seu encerramento, no dia 31 de dezembro, de cada ano, sob a responsabilidade da administração serão levantadas as Demonstrações Contábeis definidas em lei, a saber:

- (i) Balanço Patrimonial;
- (ii) Balanço de Resultado Econômico e
- (iii) Outros demonstrativos que, por força de lei, venham a ser exigidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na elaboração das supracitadas demonstrações serão adotados práticas e princípios contábeis baseados em normas técnicas originárias de organismos profissionais autorizados em lei, em cumprimento à legislação civil de regência (Artigo 1.078, da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os lucros ou prejuízos gerados pela sociedade será partilhado ou suportado pelo sócio, podendo ser retido total ou parcialmente, pela sociedade, que os registrará na Conta de "Lucros Acumulados", para:

- (i) Distribuição ulterior;
- (ii) Absorção de prejuízos e/ou
- (iii) Capitalização, neste caso, mediante deliberação do sócio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sócio representando a totalidade do capital social delibera a distribuição de lucros.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A administração está autorizada a levantar as Demonstrações Contábeis em períodos intercalares, sejam iguais ou superiores a um mês, distribuindo-se ou capitalizando o lucro gerado em cada período, mediante deliberação do sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE OU DA SUA DISSOLUÇÃO

A sociedade poderá vir a ser dissolvida nos casos de:

- (i) Distrato social;
- (ii) E extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### DAS RESTRIÇÕES IMPUTÁVEIS ÀS QUOTAS

As quotas do capital social ficam gravadas com cláusulas de "incomunicabilidade", de "impenhorabilidade" e de "inalienabilidade", inclusive quando e se as mesmas vierem a ser detidas por sucessores e herdeiros do sócio fundador desta sociedade, ressalvada a hipótese de cessão e transferência intra-sócios e de resolução, quando a quota será liquidada pela sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

### DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

O presente contrato social, regulado pelos dispositivos nele insertos que estabelecem preceitos, formas e condições de funcionamento da sociedade e da relação de seu sócio, rege-se pela lei civil brasileira, pelos demais institutos legais que se lhes apliquem,

Página 3 de 4





# “WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA”

## CONTRATO SOCIAL

especialmente pelos Artigos 1.052 a 1.087, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

### DO ENQUADRAMENTO

O sócio declara que a empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar de nº 123/2006 e que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

### DO FORO

Todas as divergências que vierem a se originar da interpretação deste contrato serão resolvidas por arbitragem, em conformidade com as regras do Regulamento da Câmara Brasileira Mediação e Arbitragem Empresarial – CBMAE/CE, entidade sediada à Rua Dr. João Moreira, nº. 207, em Fortaleza, Ceará.

Assim sendo o sócio administrador assina digitalmente o presente instrumento, impresso apenas em seus anversos, devendo ser arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis.

Fortaleza (CE), 14 de Julho de 2021.

**WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO**  
Sócio-Administrador







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WIMOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 2320215019-3 e protocolado sob o número 21/109.116-2 em 26/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202150193, em 27/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.304.633-17	WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.304.633-17	WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2021, às 13:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/109.116-2.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 27 de julho de 2021







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL FRANCISCO DE MORAIS MARTINS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

RNP: 0613982339

Registro: 55293CE

2. Dados do Contrato

Contratante: WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO LTDA  
RODOVIA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH  
Complemento:  
Cidade: MARACANAÚ

Bairro: JARDIM BANDEIRANTES  
UF: CE

CPF/CNPJ: 39.359.437/0001-51

Nº: 13544

CEP: 61934000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Lumar siqueira

Complemento:

Cidade: MARACANAÚ

Data de início: 14/06/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO LTDA

Bairro: Alto Alegre II

UF: CE

Previsão de término: 14/06/2022

Coordenadas Geográficas: -3.837293, -38.599847

Código: Não Especificado

Nº: s/n

CEP: 61900000

CPF/CNPJ: 39.359.437/0001-51

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
17 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	348,31	m2
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	348,31	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	348,31	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	348,31	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	320,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, cálculo e construção de edificação para fim comercial e comercial com um pav.terreo e superior e área const. total de 348,31 m². Projetos: arquitetônico,estrutura de concreto/aço,instalações prediais elétrica/telefonía e hidro-sanitárias.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL FRANCISCO DE MORAIS MARTINS - CPF: 041.734.913-01

WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO LTDA - CNPJ: 39.359.437/0001-51

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 14/06/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8214749617



# MEMORIAL DESCRITIVO

## PARA FINS DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL

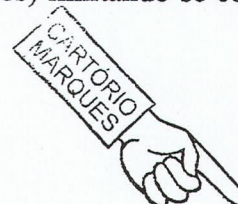
Um terreno de formato regular, situado na Rua: Lumar Siqueira, quadra 205-A, Loteamento parque alto alegre- Bairro Alto Alegre II Maracanaú, N°s/n-Maracanaú, Ceará, (QUE PERTENCE A PREFEITURA DE MARACANAÚ MATRICULA N°11131 DATA 29/07/1986) CEP: 61900000 medindo **66, mts (sessenta e seis metros)** de frente, e **13 m (treze metros)** de fundos, (**858 m**) (oitocentos e cinquenta e oito trinta metros quadrados), propriedade requerida para fins de edificação de uso comercial. Por **WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO LTDA**, portador do CNPJ 39.359.437/0001-51, residentes e domiciliados na Rua Rodovia doutor Mendel Steinbruch, N°13544, Bairro Jardim Bandeirante, no-Maracanaú, Ceará, com as seguintes medidas e confrontações. Declaramos a qualquer tempo, serem verdadeiros os fatos constantes no memorial descritivo e projeto apresentado, tudo com base na lei N° 6015/73.

**AO SUL:** Lateral esquerdo medindo **13 m (treze metros)**, limitando-se com o Rua 13 do referido loteamento.

**AO NORTE:** Lateral direita medindo **13 m (treze metros)** limitando-se com o rua 12 referido loteamento.

**AO LESTE,** Frente medindo **66 m (sessenta e seis metros)**, limitando-se com a extrema com a linha de feria.

**AO OESTE,** Fundo, medindo **66 m (sessenta e seis metros)** limitando-se com o rua lumar Siqueira referido loteamento.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
TABELIA: BEL\* ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES - CNPJ: 23.719.610/0001-45  
Av. Dr. Mendel Steinbruch, N° 271 Lj. 07/08 - Pajuçara - CEP: 61.910-000 - Maracanaú - CE  
Tel: (85) 3293.1956 / 3293.1866 - E-mail: contato@cartoriomarques.com.br / www.cartoriomarques.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **RAFAEL FRANCISCO DE MORAIS MARTINS**. Maracanaú/CE  
14/06/2021 11:05:19. Em test. *[assinatura]* da *[assinatura]* da verdade. **JULIANNA RAMOS NUNES** Valido somente com o selo de autenticidade. CV016468



*[assinatura]*  
**Rafael Francisco de Moraes Martins**  
Engenheiro Civil  
RNP: 0613982339  
CPF: 041.734.913-01




MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CADEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**WILTON IZATAS DE JESUS FILHO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1764851954



DOC. IDENTIDADE / ORGANISMO Nº  
2006009029311 - SSPDS - CE

CPF  
033.304.633-17

DATA NASCIMENTO  
05/08/1991

IRACIÃO  
WILTON IZATAS DE JESUS

ALDEIA BALTAZAR DE JESUS

SEXO  
M

ACC  
E

CELEBRADO  
E

Nº REGISTRO  
04818506896

VALIDADE  
15/04/2024

1ª EMISSÃO  
23/11/2009

OBSERVAÇÕES

A. ;

*Wilton Izatas de Jesus Filho*

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1764851954

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
16/04/2019

*Wilton Izatas de Jesus Filho*

ASSINATURA DO EMISSOR

65371111141  
CE170340210

CEARÁ

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Comercial - HA104U16 - 198600 - 4812232-ELO-638		Trifásico
WILTON IZAIAS DE JESUS FILHO AV HENDEL STEINGRUCH, 13544, PAJUCARA, 61910-000, MARACANAU		5153760
5153760		5153760
07/2021	15/07/2021	R\$ 179,14

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6  
HASHCODE: 110C.0BAD.58F4.1B3D.7E0F.F1FC.081D.7A82  
NOTA FISCAL Nº 119706586 - SÉRIE: UNICA  
DATA DE EMISSÃO: 08/07/2021  
DATA DE APRESENTAÇÃO: 08/07/2021  
CFOP 5253: Venda de en. elétrica a não contribuinte  
CPF/CNPJ Cliente: 033.304.633-17 INSC. EST: ISENT0

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 09/06 - 08/07  
"Por determ. da Aneel, a band. tarifária em vigor para 06/21 é VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br  
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Comercial, faturada com desc. tarifário de R\$ 1,00.

08/06/2021	08/07/2021	30	09/08/2021
------------	------------	----	------------

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,10234	14,43
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	45,02
CONSUMO	0,84887	119,69
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>		<b>134,12</b>
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>		<b>45,02</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>179,14</b>

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO**

Nº Medidor	P. Horário-See	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4812232-ELO-638-09		05 Jul	19.942	08 Jul	19.992	1	141	30

Mês	Consumo	Valor
JUN 21	741	1,00
JUN 21	741	1,00
MAR 21	129	1,00
FEV 21	75	1,00
FEV 21	159	1,00
FEV 21	159	1,00
JAN 21	89	1,00
DEZ 20	192	1,00
NOV 20	192	1,00
OUT 20	192	1,00
SET 20	192	1,00
AGO 20	192	1,00
JUL 20	192	1,00

Mês	Consumo	Valor
JUN 21	134,12	27,00
JUN 21	97,92	8,98
JUN 21	97,92	4,12
JUN 21		4,82

Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Mes
4812232-ELO-638-09	ENERGIA - ATIVA - kWh	EP	19.942	19.992	141

Tipos Fel.: LIT - Lido; MED - Média de Consumo; MIN - mínimo faturável

NOTIFICAÇÃO DE CONTAS VENDIDAS

PG  
35/07/2021